
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO N° 363/2024
PORTAL COMPRASNET 90363/2024
EDITAL SEI N° 0022905902/2024 - SAP.LCT

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para caminhões e maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville. Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de materiais em veículo de carga, incluindo serviços de carga e descarga, com motorista e ajudantes, para atendimento das demandas de deslocamento de materiais e equipamentos.

1 - Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 27 de setembro de 2024, às 10h47min.

Questionamento 1: *"Qual a capacidade de carga exigida dos veículos? Para veículos de baú pequeno, podem ser até 2 Toneladas de carga?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Esportes, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI N° 0022991613/2024 - SESPORTE.UPE.ASU: *"Conforme descrito no subitem 1.2.4 do Termo de Referência constante no Edital, os materiais e equipamentos transportados são aparelhos e equipamentos eletro/eletrônicos, materiais de escritório, equipamentos e materiais esportivos, brinquedos, acessórios de uso individual, cadeiras de rodas, colchões, utensílios de refeitório, cozinha, lavanderia e departamento médico, entre diversos outros que serão utilizados para estruturar os alojamentos que recebem os atletas e dirigentes que representam o município em diversas competições e outros eventos realizados. Sendo assim, a capacidade foi estimada em volume (m³), visto que, os materiais que mais ocupam espaço no transporte são os colchões de espuma e, por isso, necessitamos que os baús estejam dentro das medidas solicitadas: No mínimo 8,50 metros de comprimento x 2,50 metros de largura x 2,60 metros de altura de baú (55,25m³), e no máximo 9,50 metros de comprimento x 2,50 metros de largura x 2,60 metros de altura do baú (61,75m³) para o Baú Grande; e No mínimo 6,00 metros de comprimento x 2,20 metros de largura x 2,40 metros de altura do baú (31,68m³), e no máximo 6,50 metros de comprimento e 2,20 metros de largura e 2,50 metros de altura (35,75m³) para o Baú Pequeno. Portanto, para o Baú Pequeno a capacidade de carga de até 2 toneladas atende a necessidade."*

Questionamento 2: *"Será Ata de Preço? Seguirá o cronograma de competições, então não necessariamente terá viagens todos os meses?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Esportes, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI N° 0022991613/2024 - SESPORTE.UPE.ASU: *"Sim, trata-se de Registro de Preços, conforme descrito no preambulo do Edital:*

"O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da

Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de Menor Preço Unitário por item, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de materiais em veículo de carga, incluindo serviços de carga e descarga, com motorista e ajudantes, para atendimento das demandas de deslocamento de materiais e equipamentos, (...)" (grifamos)

Não há como afirmar que as viagens acontecem todos os meses, pois seguimos o cronograma e o calendário da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE que define as datas e os locais aonde acontecem os jogos, conforme subitem 5.2 do Termo de Referência:

"(...)

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 As datas e horários para execução dos serviços de transporte serão posteriormente informadas conforme cronograma e calendários de competições e eventos.

5.2.1 Para transporte municipal: As datas para a execução do serviço serão confirmadas com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, através de solicitação de serviço enviada por e-mail, neste documento estarão as informações referentes ao local de saída, a data, horário, e o itinerário.

5.2.2 Para transporte intermunicipal ou interestadual: As datas para a execução do serviço serão confirmadas com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, através de solicitação de serviço enviada por e-mail, neste documento estarão as informações referentes ao local de saída, a data, horário, a cidade de destino e o itinerário.

5.2.3 Os locais para a execução dos serviços são definidos pela SESPORTE, conforme calendários de competições e eventos, e informados à CONTRATADA, por meio de solicitação de serviço, com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

5.2.4 A execução dos serviços poderá ocorrer em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, a qualquer horário, durante o período de execução do objeto. (...)" (grifamos) "

2 - Pedido de Esclarecimento 02 - Recebido em 27 de setembro de 2024, às 13h59min.

Questionamento 1: "Sobre a licitação de transporte de materiais, vocês poderiam compartilhar a agenda dos que são intermunicipal e interestadual?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Esportes, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 0022991613/2024 - SESPORTE.UPE.ASU: "As solicitações da Secretaria de Esportes - SESPORTE levam em consideração o calendário da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE, que normalmente é divulgado no primeiro trimestre do ano, com as datas e locais estimados para a realização dos jogos, a exemplo, compartilhamos o que atualmente está disponível no site da Fundação, no link Calendário de eventos FESPORTE 2024, contudo, existe a possibilidade de

alteração dos locais e datas conforme necessidade da Fundação. Importa informar ainda que podem surgir outras demandas de viagens e transporte de materiais e equipamentos."

Questionamento 2: *"Quais cidades interestadual que faz? Chega a ir a SP?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Esportes, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI N° 0022991613/2024 - SESPORTE.UPE.ASU: *"Pode haver necessidade de viagem interestadual para qualquer localidade da Federação, contudo, a probabilidade de viagem é maior para os estados do Paraná e São Paulo, conforme consta no subitem 1.3 do Anexo VI - Estudo Técnico Preliminar:*

"(...)

1.3 - Ainda, eventualmente, é necessário buscar e/ou transportar materiais esportivos para utilização em suas atividades cotidianas ou eventos oficiais do calendário da Fesporte em outros estados, especialmente Paraná e São Paulo.

(...)"

3 - Pedido de Esclarecimento 03 - Recebido em 29 de setembro de 2024, às 21h06min.

Questionamento: *"Nos itens 3 e 4, onde o pagamento dos serviços contratados será por quilômetros rodados, a aferição para pagamento, será para o trecho de ida e volta, ou somente ida?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Esportes, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI N° 0022991613/2024 - SESPORTE.UPE.ASU: *"A medição para aferição e pagamento da quilometragem é realizada para as viagens de ida e de volta."*

Renata Pereira Sartotti

Pregoeira

Portaria nº 181/2024

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.148259-2

0023007858v2